ALTERAÇÃO CONTRATUAL n. 2 DA SOCIEDADE
4S SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ nº 43.143.364/0001-33

CRISTIANE PALKEWICH, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/05/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 945.132.959-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3186579, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA THEODOLINDA SCHIAVINI LAZZAROTTI, 60, SINTRIAL, CONCORDIA, SC, CEP 89707352, BRASIL.

DANIELE TITON, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/10/1992, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 084.267.819-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5237058, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GOIAS, 210, ESTADOS, CONCORDIA, SC, CEP 89703494, BRASIL.

PATRICIA BRIDI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/1990, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 072.849.479-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5239314, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUBI, 48, GUILHERME REICH, CONCORDIA, SC, CEP 89709238, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial 4S SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206717606, com sede Rua Theodolinda Schiavini Lazzarotti, 60 , Sintrial Concórdia, SC, CEP 89707352, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.143.364/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 2295, SALA 01, COLINAS, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-489.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, REPRESENTANTE COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCORDIA - SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Daniele

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMwEjdYJ89WFxA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47726881968-ARTEMIO ORTIGARA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/05/2024
Certifico o Registro em 22/05/2024 Data dos Efeitos 16/05/2024
Arquivamento 20244072728 Protocolo 244072728 de 22/05/2024 NIRE 42206717606
Nome da empresa 4S SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 361303069345687
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL n. 2 DA SOCIEDADE
4S SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ nº 43.143.364/0001-33

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial 4S SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 2295, SALA 01, COLINAS, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-489.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social **INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, REPRESENTANTE COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 16/08/2021 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, a saber:

PATRICIA BRIDI, com 3.334(Três Mil e Trezentos e Trinta e Quatro) quotas, perfazendo um total de R$ 3.334,00 (Três Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais)
DANIELE TITON, com 3.333(Três Mil e Trezentos e Trinta e Três) quotas, perfazendo um total de R$ 3.333,00 (Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais)
CRISTIANE PALKEWICH, com 3.333(Três Mil e Trezentos e Trinta e Três) quotas, perfazendo um total de R$ 3.333,00 (Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais)

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe às Sócias PATRICIA BRIDI, DANIELE TITON e CRISTIANE PALKEWICH, em conjunto ou separadamente, com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: Opcionalmente, os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/05/2024
Certifico o Registro em 22/05/2024 Data dos Efeitos 16/05/2024
Arquivamento 20244072728 Protocolo 244072728 de 22/05/2024 NIRE 42206717606
Nome da empresa 4S SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 361303069345687
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.
Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CONCORDIA - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.
CONCORDIA - SC, 16 de maio de 2024.

Cristiane Palkewich
CRISTIANE PALKEWICH

Daniele Titon
DANIELE TITON

Patrícia Bridi
PATRICIA BRIDI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/05/2024
Certifico o Registro em 22/05/2024 Data dos Efeitos 16/05/2024
Arquivamento 20244072728 Protocolo 244072728 de 22/05/2024 NIRE 42206717606
Nome da empresa 4S SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 361303069345687
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

244072728

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**4S SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**
PROTOCOLO	**244072728 - 22/05/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42206717606
CNPJ 43.143.364/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024
SOB N: 20244072728

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244072728

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47726881968 - ARTEMIO ORTIGARA - Assinado em 21/05/2024 às 23:03:53

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/05/2024
Certifico o Registro em 22/05/2024 Data dos Efeitos 16/05/2024
Arquivamento 20244072728 Protocolo 244072728 de 22/05/2024 NIRE 42206717606
Nome da empresa 4S SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 361303069345687
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral